



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº

093

Exercício de:

2020

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020  
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão  
Jaguariunense ao Sr. Pericles Douglas de Oliveira

Nome:

Ver. David Moisés Neto

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 01/12/2020

PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2020**

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Pericles Douglas de Oliveira..

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pericles Douglas de Oliveira, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Pericles Douglas de Oliveira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Vereador David Neto, aos 27 de novembro de 2020

VEREADOR DAVID HII ÁRIO NETO

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	55
Contrários	-
Abstenções	-
01/12/2020	
PRESIDENTE	

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	1001
Fls. Nº 019	Livro Nº 040
27/11/2020	
Camelo	
Secretária	

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/12/2020  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Vindo de uma família humilde, filho da Sra. Arlete de Oliveira e Sr. Aureliano Reis Nunes, Pericles Douglas de Oliveira, nasceu no dia 09/11/1979 na periferia de Formiga, no Estado de Minas Gerais. É casado com a Sra. Soraya Araújo Garcia Oliveira e tem três filhos, Miguel, Carolina e Amanda.

Desde os 11 anos sabia que queria ser independente e, por conta própria, começou a ganhar seu dinheiro vendendo adubo de vaca feito por ele mesmo. Logo, a paixão pelo exército foi despertada e o sonho de virar oficial começou a ser alimentado.

Aos 13 anos perdeu a mãe para o câncer. Seguiu junto com seus 2 irmãos, sendo criado pelo pai, que era professor de Educação Física. Trabalhou fazendo artesanato, vendendo rifa, iogurte, em fábrica de pururuca, qualquer coisa que pudesse lhe dar uma renda para colaborar em casa.

Aos 17 anos, conseguiu alcançar o sonho ingressando no CPOR, iniciando a sua formação de oficial. Aos 18 anos recebeu um outro golpe, com a perda de visão total do pai. Agora, Douglas tinha um novo sonho, trazer de volta a visão do pai.

Mas, isso também não acabou com seu propósito, seguiu em frente e aos 21 anos virou tenente do Exército Brasileiro. Aos 22 anos assumiu o pelotão da 1ª Cia de Infantaria de Paulo Afonso. Aos 25 anos se formou em Administração de Empresas. Aos 27 anos deixou o Exército e retornou a Minas Gerais, perto do pai, aonde iniciou uma nova empreitada abrindo uma churrascaria de nome Choppicana.

Aos 30 anos assumiu a administração da Secretaria de Esporte da Bahia. Aos 32 anos sua vida mudou de rumo e ele conheceu o apaixonante mundo do entretenimento e rodeio.

Hoje, como diretor de negócios e operações da Diverti, Douglas segue obstinado em trazer sempre a melhor experiência em entretenimento. Do exército trouxe a capacidade de liderar seu time, orientando e dando segurança nas tomadas de decisões. Também trouxe a lealdade e a capacidade de realizar, tendo sempre como lema, o famoso, "Missão dada é Missão cumprida". Da vida, trouxe um grande coração preocupado, afetuoso e zeloso com todo o time a sua volta e com os seus parceiros de negócios.

De uma coisa todos tem a certeza que, com o Douglas sempre podem contar!



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Sempre pensou "grande" e para se realizar nunca ficou parado esperando acontecer, foi sempre em busca de algo melhor para sua vida e sua família. Hoje é um dos idealizadores do projeto Jaguariúna Rodeo Festival. Com muita garra, lutou e buscou o crescimento deste importante evento no calendário nacional, agregando valor, experiência e recursos para a nossa querida cidade de Jaguariúna.

Gabinete Vereador David Neto, aos 27 de novembro de 2020

**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Decreto Legislativo nº 10/2020 e 11/2020, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense aos Senhores Guilherme Augusto Sampaio Marconi e Péricles Douglas de Oliveira, respectivamente, sejam incluídos na ordem do dia da sessão de hoje, 01 de dezembro de 2020, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

## JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Decreto Legislativo deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2020.

*[Handwritten signatures of council members]*

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/12/2020

*[Signature]*  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>  33  </u>
Contrários	<u>  -  </u>
Abstenções	<u>  -  </u>
01/12/2020	<u>  <i>[Signature]</i>  </u> PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020

## **PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020**

**AUTORIA: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR  
LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**PARECER: FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador David Hilário Neto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Péricles Douglas de Oliveira.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor José Péricles Douglas de Oliveira, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças

*cl.*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020

públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

*“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

*XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

*“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:*

*(...)*

*d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”*

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:

*“Art. 50 - O Plenário deliberará:*

*§ 2º - Por maioria qualificada sobre:*

*(...)*

*IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.*

*“Art. 243 - Os processos de votação são:*

*I - Simbólico;*

*II - Nominal;*

*III - Secreto.*

*(...)*

*§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:*

*m*





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020

*3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”*

Portanto, entende-se que por merecimento, o Senhor Péricles Douglas de Oliveira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual sou favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2020.

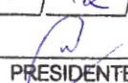
Diante do exposto, o Projeto Decreto Legislativo em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer do Relator Especial designado.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2020.

  
**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 01 / 12 / 2020  
  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

(  ) SIM

(  ) NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

SIM

NÃO

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

) SIM

( ) NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



013

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

SIM

NÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

SIM

NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

) SIM

( ) NÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



017

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

SIM

NÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

) SIM

(  ) NÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Péricles Douglas de Oliveira.

SIM

NÃO



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 337**

**(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)**

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Pericles Douglas de Oliveira..

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pericles Douglas de Oliveira, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Pericles Douglas de Oliveira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral



Nome: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 34.498.141/0001-06

Total Fornecedor: R\$ 30.910,00 (trinta mil novecentos e dez reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Tela de arame galvanizado, malha 3", 5,00 m de altura, confeccionada em arame galvanizado, (fio BWG 12 mm) em malha quadrangular com espaçamento de 3" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).	M²	2.200	R\$ 14,05	R\$ 30.910,00

Homologando, ainda que os itens 01 e 02 foram considerados fracassados.

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, visando aplicação de processo seletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 02 de Dezembro de 2020.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola CIEE – CNPJ:61.600.839/0001-55

Objeto: Aplicação de processo seletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Vigência: 12 meses

Valor global: R\$ 9.600,00

Secretaria de Gabinete, 02 de Dezembro de 2020.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 336

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

*Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 337

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

*Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Pericles Douglas de Oliveira..*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pericles Douglas de Oliveira, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Pericles Douglas de Oliveira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.